

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2022

### SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS PROJETOS E AÇÕES PEDAGÓGICAS DA FUNDAÇÃO CECIERJ

A Rede CEJA da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará seleção de bolsistas do tipo **ID1** (Incentivo à Docência 1) para cadastro reserva de coordenadores para atuar nos projetos e ações pedagógicas da Rede CEJA, de acordo com a Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ, e com o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências.

#### 1 - Das disposições preliminares

1.1 A realização da presente seleção está a cargo da Coordenação da Rede CEJA/CECIERJ, cabendo a ela a responsabilidade pela execução (processo SEI-260004/001042/2022);

1.2 Todos e quaisquer aditamentos, chamada e publicação de resultados acontecerão por meio da página da Rede CEJA/CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/trabalhe-conosco/>, no link *Trabalhe Conosco*);

#### 2. Da inscrição no processo seletivo público

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos;

2.2 São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender às normas aqui contidas;

2.3 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição, na página Rede CEJA/CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/trabalhe-conosco/>, [link Trabalho Conosco](#)) no período de 02 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2023. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo seu correto preenchimento. Não é permitido alterar o formulário após o envio;

2.4 O candidato deverá no ato do preenchimento do formulário 2.3 escolher o componente curricular e a função a que deseja concorrer, conforme TABELA 1;

2.4.1 O candidato deve estar ciente que ao optar pelo componente curricular estará automaticamente vinculado as atividades da área de conhecimento correspondente;

2.5 Os candidatos podem utilizar os laboratórios de informática dos polos da Fundação CECIERJ e das unidades escolares CEJA para realizar a inscrição *online*;

2.6 Não será realizada qualquer outra etapa deste processo seletivo nos polos e nas unidades escolares CEJA citados no item acima;

2.7 Será permitida apenas uma inscrição por CPF;

2.8 Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail [redeceja@cecierj.edu.br](mailto:redeceja@cecierj.edu.br) até dois dias úteis antes do encerramento das inscrições até às 16h, informando número da inscrição, nome completo, CPF, tipo de bolsa, perfil e anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. **A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente;**

2.9 A documentação listada no Quadro I deve ser enviada de acordo com anexo I e será válida exclusivamente para este edital. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo. O sistema não permite o envio de mais de um arquivo por candidato. O envio da documentação deve ser feito no mesmo momento da inscrição;

2.10 Conforme o item 2.9, que prevê o envio de um único arquivo digital no ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos comprobatórios (Quadro I) na orientação da leitura, uni-los em um único documento e salvar em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX e anexar o arquivo na plataforma de inscrição;

2.11 Ao final do processo de inscrição *online*, uma página com os dados da inscrição será exibida. O candidato deverá imprimir essa página, que se constituirá em seu comprovante de inscrição;

2.12 A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

2.13 **A ausência de qualquer um dos documentos do Quadro I acarretará na eliminação do candidato.**

2.14 A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

### **3. Das atribuições do bolsista ID1**

#### **3.1 Gerais:**

3.1.1 Conhecer o projeto didático-pedagógico do programa no qual atuará, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

3.1.2 Desenvolver o seu trabalho em sintonia com as diretrizes e orientações da nova BNCC considerando não apenas o componente curricular específico como também a articulação interdisciplinar dentro da área de conhecimento (itinerários formativos).

3.1.3 Acessar diariamente a caixa de e-mails do endereço eletrônico informado à Coordenação da Rede CEJA/CECIERJ;

3.1.4 Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela coordenação imediata;

3.1.5 Atender às solicitações da coordenação geral quando da necessidade de atender ao projeto instrucional do programa, quer quando da elaboração de conteúdos propriamente ditos, quer quando da elaboração de materiais adicionais (de avaliação, gabaritos, atividades voltadas para atendimentos presenciais extraordinários);

3.1.6 Apresentar os seguintes relatórios:

3.1.6.1 Relatório de desenvolvimento de materiais, elaboração dos itens, projetos e/ou outras atividades desempenhadas, feito quinzenalmente, por meio eletrônico;

3.1.6.2 Relatório anual do bolsista referente à sua atuação nos projetos pedagógicos, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses, impresso e entregue à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ. A inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

3.1.7 Planejar, coordenar, supervisionar e operacionalizar todas as atividades acadêmicas do curso/área e atender às solicitações da coordenação geral quando da necessidade de respeitar o projeto instrucional do programa; quer quando da elaboração de conteúdos, avaliações, gabaritos; quer quando da elaboração de materiais adicionais.

3.1.8 Participar de oficinas de capacitação para produção de material instrucional em EaD e elaboração de itens;

3.1.9 Elaborar e ministrar cursos de capacitação para professores.

3.1.10 Produzir o material em consonância com as competências e habilidades que regem nossas orientações curriculares.

### 3.2. Do **Elaborador de itens**

3.2.1 Conhecer, elaborar e desenvolver a Metodologia de Elaboração de Itens da Rede CEJA;

3.2.2 Projetar, desenvolver, manter e alimentar o Sistema de Banco de Itens da Rede CEJA para os segmentos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com a metodologia de ensino da Rede e com o seu material didático;

3.2.3 Elaborar e desenvolver o SAAEJA (Sistema de Avaliação da Aprendizagem para os Estudantes da Rede CEJA);

3.2.4 Revisar tecnicamente os itens elaborados, continuamente, para todos os componentes curriculares e segmentos de ensino citados;

3.2.5 Elaborar e implementar a ferramenta para geração de Prova de Certificação, semiautomática, fornecida por meio de um modelo (Template) que sorteia os itens do Banco para a prova;

3.2.6 Atuar como suporte técnico para sanar dúvidas dos professores da Rede CEJA quanto à Metodologia de Elaboração de Itens e à utilização do Banco de Itens segundo as orientações do SAAEJA (Sistema de Avaliação da Aprendizagem para os Estudantes da Rede CEJA);

3.2.7 Desenvolver a ferramenta computacional de elaboração de provas e listas de exercícios no Sistema Banco de Itens da Rede CEJA;

3.2.8 Gerar relatórios contínuos acerca da produção e utilização do Banco de Itens pela Rede CEJA;

3.2.9 Oferecer cursos, por meio remoto ou presencial, sobre a Metodologia de Elaboração de Itens da Rede CEJA, visando à capacitação dos docentes da Rede para o trabalho de elaboração de itens dos seus respectivos componentes curriculares;

3.2.10 Oferecer cursos, por meio remoto ou presencial, sobre a Utilização do Banco de Itens da Rede CEJA, visando à elaboração de atividades de avaliação da aprendizagem para os docentes da referida Rede de acordo com seus respectivos componentes curriculares.

### 3.3 Do **Conteudista de material didático**

3.3.1 Atender e revisar o material didático, avaliação e gabarito com as recomendações elaboradas pelos professores da REDE CEJA após aprovação da Coordenação da REDE CEJA/CECIERJ.

3.3.2 Verificar a adequação do material produzido, atualizado e/ou adaptado à ementa apresentada pela Coordenação Geral, bem como avaliar continuamente o material, propondo à coordenação do curso atualizações periódicas;

3.3.3 Elaborar, atualizar e/ou adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias dos componentes curriculares pertinentes à sua área de conhecimento.

3.3.4 Conhecer o projeto didático-pedagógico da série ou módulo e elaborar o respectivo material didático do componente curricular de atuação;

#### 3.4 Do Elaborador de projetos

3.4.1 Desenvolver e implementar atividades pedagógicas, projetos de integração junto aos alunos e à equipe pedagógica;

#### 4. Das fases do processo seletivo

4.1 As fases serão realizadas nas datas estipuladas no Quadro II, na cidade do Rio de Janeiro, em local divulgado posteriormente.

4.2 O processo seletivo será dividido em duas fases, assim organizado:

**4.2.1 Primeira Fase** – Classificatória e eliminatória: análise dos documentos enviados à Rede CEJA/CECIERJ.

4.2.1.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios indicados no item 2.9 enviados por quaisquer outros meios que não o sistema de inscrição.

4.2.1.2 A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no Quadro III, considerando apenas os itens comprovados por documentação válida. No Quadro III também está a pontuação mínima para classificação para a Segunda Fase;

4.2.1.3 Em qualquer momento poderá ser solicitada a documentação “original” do candidato; caso haja alguma divergência documental, o candidato será excluído do certame;

4.2.1.4 Participarão da segunda fase os 30 primeiros candidatos classificados na primeira fase por perfil x componente curricular x função. Caso haja desistência do candidato nesta fase serão chamados os candidatos seguintes obedecendo à ordem de classificação.

**4.2.2 Segunda Fase** – Classificatória: entrevista dos candidatos classificados na Primeira Fase. O cronograma está no Quadro II.

4.2.2.1 As entrevistas serão realizadas preferencialmente na sede da Fundação CECIERJ, localizada no prédio da Central do Brasil.

4.3 Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no Quadro III deste Edital;

4.4 A convocação dos candidatos para a Segunda Fase ocorrerá exclusivamente pela página da REDE CEJA/CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco*), segundo o cronograma constante deste Edital (Quadro II). Nessa ocasião serão também disponibilizados locais, datas e horários para a realização da entrevista;

4.5 Os locais de realização das etapas de seleção poderão ser alterados pela REDE CEJA/CECIERJ, sendo informados com antecedência na página da REDE CEJA/CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco*);

4.6 Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá na página da REDE CEJA/CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco*).

## 5. Do perfil dos candidatos, do valor da bolsa

5.1 As bolsas são destinadas a candidatos que possuam as formações acadêmicas especificadas na Tabela 1;

5.2 O candidato aprovado e em atividade poderá ter sua carga horária reduzida ou ser dispensado a qualquer tempo em função da avaliação de seu desempenho ou por demandas internas da REDE CEJA/CECIERJ;

5.3 O candidato selecionado neste Edital receberá bolsa do tipo incentivo à docência (ID1) de 40 horas semanais, como determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11, para desenvolvimento de área/curso através da produção de conteúdos, aplicação de cursos e participação de seminários, oficinas, elaboração de itens e formações presenciais;

5.4 Serão ofertadas bolsas segundo as diferentes componentes curriculares, perfis e funções descritos neste edital de acordo com a Tabela 1;

5.5 Todos os candidatos deverão ter conhecimento intermediário de informática e pleno acesso à internet;

5.6 A classificação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de convocar os candidatos obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as necessidades da instituição;

5.7 Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser convocados, desde que haja bolsas disponíveis dentro do prazo de validade deste edital e conforme necessidade da REDE CEJA/CECIERJ;

5.8 O candidato em cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do e-mail cadastrado no ato de inscrição e pela publicação na página da REDE CEJA/CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco*). Após 48 horas dessa convocação, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório, será chamado o candidato seguinte da lista de reserva;

5.9 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por e-mails não entregues ou encaminhados para a caixa de spam, e-mails devolvidos e outras falhas de comunicação por quaisquer problemas técnicos ocasionados pelo candidato;

5.10 Será vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010;

5.11 Não é permitido o acúmulo de bolsas CECIERJ e bolsas UAB;

5.12 O bolsista selecionado por este certame pode atuar em outros projetos e ações a critério da REDE CEJA/CECIERJ;

5.13 Professores e pesquisadores vinculados a instituições públicas de ensino e pesquisa integrantes do Consórcio Cederj (CEFET, IFF, UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO) não podem candidatar-se às bolsas ofertadas neste Edital.

5.14 Os valores mensais das bolsas disponíveis são estes:

Titulação concluída e comprovada	ID1
	40 h/semana
Doutor	R\$ 2.684,00
Mestre	R\$ 2.148,00
Especialista	R\$ 1.712,00
Graduado	R\$ 1.552,00

**Tabela 1: Perfil dos candidatos x Componente curricular x função**

Código do perfil	Componente curricular	Perfil	Função		
			Elaborador de itens	Conteudista	Elaborador Projeto
P01	Matemática	Formação em licenciatura em Matemática	CR	CR	CR
P02	Educação Física	Formação em licenciatura em Educação Física	CR	CR	CR
P03	Língua Portuguesa/Literatura	Formação em licenciatura em Língua Portuguesa/Literatura	CR	CR	CR
P04	Língua Estrangeira – Inglês	Formação em licenciatura em Língua Estrangeira – Inglês	CR	CR	CR
P05	Língua Estrangeira - Espanhol	Formação em licenciatura em Língua Estrangeira -Espanhol	CR	CR	CR
P06	Arte	Formação em licenciatura em Arte	CR	CR	CR
P07	Biologia/Ciência	Formação em licenciatura em Biologia/Ciência	CR	CR	CR
P08	Física	Formação em licenciatura em Física	CR	CR	CR
P09	Sociologia	Formação em licenciatura em Sociologia	CR	CR	CR
P10	Geografia	Formação em licenciatura em Geografia	CR	CR	CR
P11	História	Formação em licenciatura em História	CR	CR	CR
P12	Ensino Religioso	Formação em licenciatura em qualquer área e Atestado de autoridade religiosa	CR	CR	CR
P13	Filosofia	Formação em licenciatura em Filosofia	CR	CR	CR
P14	Química	Formação em licenciatura em Química	CR	CR	CR

## 6. Das condições

6.1 A Fundação CECIERJ definirá metas de produção mensal para os bolsistas de cada função.

6.2 A Fundação CECIERJ se reserva o direito de descontar o valor da bolsa mensalmente e proporcionalmente às metas mensais não atingidas.

6.3 A Fundação CECIERJ se reserva o direito de dispensar o bolsista, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 42.810/11;

6.4 A Fundação CECIERJ não custeia despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 3 deste Edital;

6.5 Conforme o Decreto nº 43.181/11, o não comparecimento do candidato ao local indicado na lista de convocados para assinatura do **Termo de Outorga de bolsa** implicará a desistência da bolsa e consequente eliminação do processo seletivo, devendo a Fundação CECIERJ convocar o candidato seguinte da lista, de acordo com a ordem de classificação;

6.6 Para assinatura do **Termo de Outorga de bolsa**, é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente em seu nome no Banco Bradesco, em referência ao Decreto nº 43.181/11. Não serão aceitas conta salário ou conta conjunta;

6.7 A bolsa terá duração de doze meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10º do Decreto Estadual nº 42.810/11, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 5.805/10;

6.8 O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa mediante comunicação formal à Fundação CECIERJ e apresentação de relatório parcial das atividades desenvolvidas até então;

6.9 Durante o período da concessão da bolsa, o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito ao público atendido, a colegas e a superiores.

## 7. Da classificação dos candidatos

7.1 A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida na Primeira e Segunda Fases, respeitando como critério de desempate:

7.1.1 1º - Maior pontuação na Segunda Fase;

7.1.2 2º - Maior pontuação na Primeira Fase;

7.1.3 3º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

7.2 A classificação na Primeira Fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:

7.2.1 1º - Maior pontuação no critério 4;

7.2.2 2º - Maior pontuação no critério 3;

7.2.3 3º - Maior pontuação no critério 2.

7.2.4 Persistindo o empate, na classificação final o critério de desempate será a maior titulação, observada a ordem classificatória;

## 8. Recursos

8.1 Nas datas e horários previstos no Quadro II, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à Fundação CECIERJ – REDE CEJA, no prédio da Central do Brasil – Praça Cristiano Ottoni, s/n, 6º andar, sala 634, Centro, Rio de Janeiro/RJ e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no Anexo II deste edital;

8.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, por via postal, e-mail, fac-símile ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no item 8.1;

- 8.3 A folha de rosto deve ter todos os campos de identificação do candidato preenchidos;
- 8.4 A folha de rosto deve ser entregue em duas vias;
- 8.5 As razões de recurso devem ser entregues em duas vias;
- 8.6 O formulário deve ser completamente preenchido, contendo todas as informações solicitadas;
- 8.7 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro II;
- 8.8 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados;
- 8.9 A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

## 9. Das disposições finais

- 9.1 Funcionários da Fundação CECIERJ, efetivos ou nomeados, e terceirizados não poderão participar do certame;
- 9.2 Quando o candidato for portador de alguma deficiência e necessite de algum recurso especial, deverá avisar após a realização da inscrição pelo o email: [redeceja@cecierj.edu.br](mailto:redeceja@cecierj.edu.br);
- 9.3 É responsabilidade do candidato verificar a lista de aprovados para as fases do processo seletivo, assim como toda e qualquer chamada, aditamento e publicação no endereço eletrônico <https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco*. A divulgação do resultado final dar-se-á em Diário Oficial. No entanto, não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo;
- 9.4 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- 9.5 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação;
- 9.6 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no formulário de inscrição ou não atendimento do perfil e/ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 9.7 A Fundação CECIERJ se reserva o direito de alterar os locais de entrevista conforme sua necessidade. Os locais das entrevistas serão divulgados no momento da publicação dos resultados das fases;
- 9.8 Todas as informações e alterações relativas ao processo seletivo estão disponíveis exclusivamente em <https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco*;
- 9.9 Sempre que necessário, a coordenação do processo seletivo divulgará normas e avisos complementares na referida página;
- 9.10 O Edital seguirá a Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2018 – Artº 3 § 1º, e o Decreto nº 42.810, de 24 de janeiro de 2011. Será eliminado do certame, em qualquer fase do processo seletivo ou após a sua conclusão, o candidato que estiver em desacordo com os instrumentos legais mencionados.
- 9.11 Será eliminado do certame o candidato que se inscrever para um tipo de bolsa sem vaga prevista neste edital;

9.12 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços, residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

9.13 Os candidatos aprovados e classificados neste edital deverão apresentar número de conta corrente no Banco Bradesco no momento da assinatura do **Termo de Outorga de bolsa**;

9.14 Este edital visa à seleção de bolsistas para atendimento de projetos temporários, de acordo com a necessidade desta Fundação. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos;

9.15 Os candidatos não poderão adentrar o prédio da CECIERJ na Central do Brasil trajando bermuda e chinelo, devido a regras internas do prédio;

9.16 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela REDE CEJA da Fundação CECIERJ.

## **10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da coordenação da REDE CEJA. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação CECIERJ <https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/>, link *Trabalhe Conosco* e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

## **11. Do contato**

FUNDAÇÃO CECIERJ – REDE CEJA

Endereço eletrônico: [redeceja@cecierj.edu.br](mailto:redeceja@cecierj.edu.br)

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2023.

**João de Melo Carrilho**

Presidente da Fundação CECIERJ

## Quadro I – LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA A PRIMEIRA FASE

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia de CPF
- Cópia do comprovante de residência
- *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes
- Cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)
- Cópia do(s) comprovante(s) do tempo de experiência profissional docente
- Cópia do(s) comprovante(s) do tempo de experiência na área em que concorre
- Cópia do(s) comprovante(s) do tempo de experiência em EJA / presencial
- Cópia do(s) comprovante(s) do tempo de experiência em EJA / semipresencial
- Cópia de comprovante de autoria em material didático na área em que concorre
- Atestado de autoridade religiosa, expedido por instituição religiosa que o credenciou. (para os candidatos à vaga de Ensino Religioso)

## Quadro II – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
De 02/02/2023 a 12/02/2023	Inscrição online e envio da documentação
15/02/2023 após as 9h	Divulgação do resultado da Primeira Fase na página <a href="https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/">https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/</a> link trabalhe conosco
16/02/2023	Interposição de recursos para a Primeira Fase, no horário das 9h às 16h (ver regras no item 8).
17/02/2023	Divulgação das respostas aos recursos para a Primeira Fase e segunda convocação para Segunda Fase, se necessária.
27/02/2023 a 03/03/2023	2ª Fase – Entrevista com os candidatos classificados na 1ª Fase. Ver local e horário por disciplina na página <a href="https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/">https://www.cecierj.edu.br/rede-ceja/</a> . O não comparecimento na data e horário estipulados desclassifica o candidato.
07/03/2023	Divulgação do resultado da Segunda Fase.
08/03/2023	Interposição de recursos para a Segunda Fase, no horário das 10 às 16h (ver regras no item 8).
09/03/2023	Divulgação das respostas aos recursos para a Segunda Fase.
10/03/2023	Divulgação do resultado final.
14/03/2023	Preenchimento do <b>Termo de Outorga de bolsa</b> , conforme convocação.
A partir de 15/03/2023	Capacitação dos selecionados e início das atividades.

**Quadro III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO**

<p><b>Primeira Fase (Análise de currículo)</b></p> <p><b>Mínimo de pontos para passar para Segunda fase: 10</b></p> <p><b>Máximo de pontos: 60</b></p>	
<p><b>Critério 1:</b> Formação acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título; os candidatos deverão alcançar pelo menos 6 pontos neste critério)</p>	<p>Graduação concluída – <b>6 pontos</b></p> <p>Especialização <i>lato sensu</i> concluída:</p> <p><b>8 pontos (na área)</b></p> <p><b>7 pontos (na área de educação)</b></p>
	<p>Mestrado concluído:</p> <p><b>9 pontos (na área)</b></p> <p><b>8 pontos (na área de educação)</b></p>
	<p>Doutorado concluído:</p> <p><b>10 pontos (na área)</b></p> <p><b>9 pontos (na área de educação)</b></p>
<p><b>Critério 2:</b> Experiência profissional docente no Ensino Médio ou Fundamental</p> <p>A pontuação não será acumulativa para períodos concomitantes ao critério 2 e/ou entre os critérios 2, 3 e 4.</p>	<p>1 ponto por ano letivo completo</p> <p>A partir de 10 anos – <b>10 pontos</b></p>
<p><b>Critério 3:</b> Experiência profissional docente em EJA / presencial</p> <p>A pontuação não será acumulativa para períodos concomitantes ao critério 3 e/ou entre os critérios 2, 3 e 4.</p>	<p>1 ponto por ano letivo completo</p> <p>A partir de 10 anos – <b>10 pontos</b></p>
<p><b>Critério 4:</b> Experiência profissional docente em EJA / semipresencial</p> <p>A pontuação não será acumulativa para períodos concomitantes ao critério 4 e/ou entre os critérios 2, 3 e 4.</p>	<p>2 pontos por ano letivo completo</p> <p>A partir de 10 anos – <b>20 pontos</b></p>

<p><b>Critério 5:</b> autoria material didático na área de conhecimento de interesse</p>	<p>1 ponto por livro A partir de 10 livros – <b>10 pontos</b></p>
<p><b>Segunda Fase (Entrevista)</b></p> <p><b>Máximo de pontos: 40</b></p> <p>Fluência e comunicabilidade; Organização do pensamento;</p> <p>Proposição de recursos e novas estratégias para aprimoramento e adequação das práticas em EaD.</p>	

### Anexo I

#### ORIENTAÇÃO DA LEITURA (para envio de documentos)



